PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Núcleo de Preparo e Registro de Atos Oficiais

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Ofício ATL SEI nº 050109565

Ref.: Ofício SGP-23 nº 00704/2021

Senhor Presidente,

Por meio do Ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei n.º 338/20, de autoria dos Vereadores Zé Turin e Rinaldi Digilio, aprovado em sessão de 13 de julho do corrente ano, que denomina a praça localizada na Rua Julieta Bárbara, em frente ao nº 25, Pirajussara, como Praça Edvaldo Bernardo dos Santos.

Sem embargo do mérito da iniciativa, a proposta não reúne condições de ser convertida em lei, na conformidade das razões a seguir explicitadas.

Consoante as informações fornecidas pelos Órgãos municipais competentes, o local já é denominado Praça Severino Belarmino de Lima, nos termos da Lei nº 17.137, de 24 de julho de 2019.

Portanto, a alteração da denominação não se encontra nas hipóteses permissivas previstas no art. 5º da Lei nº 14.454/07, que consolidou a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Nessas condições, vejo-me na contingência de vetar a propositura, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Matéria DOCREC 725/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 338/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=314993.

anexado por Antonio Isoldi Caleari em 16/08/2021 11:10:59.

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo fls. 30

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luis Reis Nunes**, **Prefeito(a)**, em 13/08/2021, às 21:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **050109565** e o código CRC **3245DA4C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2020/0002503-8 SEI nº 050109565

Matéria DOCREC 725/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 338/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=314993.